

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO	202125/2014
INTERESSADA	Senhora Luciana de Oliveira Rosa Machado
ASSUNTO	Não admissibilidade da denúncia

### DELIBERAÇÃO Nº 18/2015 – (CED)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CED do CAU/DF, reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 26 de maio de 2015, analisando o processo em epígrafe de interesse da Senhora Luciana de Oliveira Rosa Machado em desfavor da arq. e urb. Jermana Pontes de Carvalho e do arq. e urb. Graco Melo Santos.

Considerando, pois, que compete ao CAU/DF fiscalizar o exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que o § 1º, art. 24, da Lei 12.378/2010 dispõe: “§ 1 O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”;

Considerando as argumentações apresentadas pelo relator do processo quanto a não configuração de qualquer falha de postura ética dos profissionais para com a denunciante que possa merecer uma postura mais rígida por este Conselho, bem como o fato de que a arquiteta e urbanista Jermana Pontes de Carvalho, desde a época do evento objeto da denúncia está com o registro suspenso por se encontrar no exterior acompanhando seu marido que foi transferido para a cidade de Copenhague;

Considerando, ainda o voto do relator pela não admissão da denuncia e consequente arquivamento do processo.

#### **DELIBEROU:**

- 1 – Por aprovar o voto do relator pela não admissão da denúncia, e
- 2 – Determinar o arquivamento do processo.

Com 5 (cinco) votos favoráveis.

Brasília(DF), 26 de maio de 2015

**ROGÉRIO MARKIEWICZ**

Coordenador da CED do CAU/DF

\_\_\_\_\_

**ALBERTO A. DE FARIA**

Membro (T) da CED do CAU/DF

\_\_\_\_\_

**ALEIXO FURTADO**

Membro (T) da CED do CAU/DF

\_\_\_\_\_

**GUNTER KOHLSDORF**

Membro (T) da CED do CAU/DF

\_\_\_\_\_

**IGOR SOARES CAMPOS**

Membro (T) da CED do CAU/DF

\_\_\_\_\_